



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
NÚCLEO OESTE - CAMPUS TOLEDO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Cristo Rei, 19 - CEP 85902-490 - Toledo - PR - Brasil
Telefone: (45) 3379-6800 - www.utfpr.edu.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 32/2026

CONTRATANTE (UASG 153029)

NÚCLEO REGIONAL OESTE - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR)

OBJETO:

Aquisição de lousa branca modular deslizante com nicho integrado para tela interativa de 75 polegadas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 22.950,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04/11/2026

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 9h às 15h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço.

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 32/2026

Processo administrativo nº 23064.048918/2026-38

Torna-se público que a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Núcleo Regional Oeste, UASG 153029, **por meio do Departamento de Materiais e Patrimônio do Campus Toledo**, CNPJ/MF sob o nº 75.101.873/0009-47, localizado na Rua Cristo Rei, nº 19, Vila Becker, na cidade de Toledo-PR, CEP 85902-490, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021](#) e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por meio de Dispensa de Licitação, de **aquisição de lousa branca modular deslizante com nicho integrado para tela interativa de 75 polegadas**, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Condições de Entrega, critérios de pagamento, entre outras informações, constam no Termo de Referência, anexo a este Aviso de Dispensa Eletrônica.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - **SICAF**, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015](#).

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.5. O impedimento de que trata o item 2.3.6, aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.4 e 2.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.3.4 e 2.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.10. A vedação de que trata o item 2.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de imposto inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o documento Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#); e

3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.13.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.13.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.13.4. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. **FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.3.2. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta **é de 1 %** (um por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. **DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. O prazo para envio da proposta adequada ao lance e demais documentos de habilitação pela licitante convocada é de **até 2 (duas) horas** após a solicitação pelo agente de contratação via "*chat*" da sessão pública.

5.1.1. O prazo acima poderá ser prorrogado pelo agente de contratação, após a solicitação e análise da justificativa apresentada pela licitante convocada, através do "*chat*" no sistema.

5.1.2. Junto da proposta solicita-se o envio do manual/catálogo/folder (caso houver) do objeto ofertado.

5.2. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definida para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada de documentos complementares, quando necessários.

5.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#),

legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de Dispensa Eletrônica ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1. SICAF;

5.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.6. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

5.7. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do [art. 12](#) da citada lei.

5.8. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.8.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.8.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.8.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.9. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

5.9.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

5.10. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Dispensa Eletrônica e em seus anexos.

5.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.11.1. conter vícios insanáveis;

5.11.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.11.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.11.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.11.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.12. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.12.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.14. Erros no preenchimento da proposta anexada não constituem motivo para a desclassificação.

5.14.1. A proposta anexada poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.14.1.1. O ajuste de que trata o dispositivo anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicafe para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Termo de Contrato ou instrumento equivalente (nota de empenho).

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.2.1. Se for o caso, alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Contrato.

7.4. Na assinatura do Termo de Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.5. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.5.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.5.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 8.5.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.5.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.5.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.5.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.5.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.5.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.5.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.5.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros:
- 8.6.11. a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.6.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.6.13. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.7. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.8. Advertência pela falta do subitem 8.5.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.9. Multa entre 0,5% e 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.5.1 a 8.5.12;
- 8.10. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 8.5.2 a 8.5.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.5.8 a 8.5.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.12. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 8.13. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.14. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.16. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.17. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.18. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.18.14. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.18.15. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.18.16. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.18.17. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 8.18.18. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.19. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 8.20. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.21. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.22. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Toledo/PR, Seção Judiciária de Toledo/PR – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos que não possam ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

9.14. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

APÊNDICE do ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II - Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Vistoria ou Renúncia à Vistoria.

Toledo/PR, 27 de outubro de 2026.

Agente de Contratação

(Assinatura eletrônica da autoridade competente)



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ANGELA DANIELLE KUHN, AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em (at) 27/10/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **6084251** e o código CRC (and the CRC code) **B4F6CD77**.

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÕES DE BENS / MATERIAIS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 23064.032394/2026-63

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de **lousa branca modular deslizante com nicho integrado para tela interativa de 75 polegadas**, incluindo fornecimento, transporte, montagem, instalação e todos os materiais, componentes, ferragens e acessórios necessários ao pleno funcionamento do conjunto, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lousa branca modular deslizante com nicho integrado para tela interativa de 75". O conjunto deverá respeitar as seguintes dimensões: largura: mínimo de 5.400 mm e máximo de 5.600 mm; altura: mínimo de 1.200 mm e máximo de 1.400 mm; profundidade: mínimo de 220 mm e máximo de 250 mm. A dimensão final deverá ser compatibilizada com o espaço disponível no local de instalação, sem ultrapassar as tolerâncias estabelecidas. A parte frontal deverá ser constituída por dois painéis de lousa, sendo 01 (um) painel fixo, localizado na parte direita e 01 (um) painel móvel, correspondente aproximadamente à outra metade do conjunto. A divisão entre os dois painéis deverá ser aproximadamente simétrica, não sendo necessária igualdade absoluta de dimensões, desde que a solução preserve o funcionamento do sistema e o espaço necessário para a tela. Os painéis deverão possuir espessura mínima de 18 mm, com acabamento das bordas em fita de 0,40 mm, na mesma cor do painel. As lousas deverão possuir superfície branca quadriculada adequada à escrita com marcador para quadro branco. A superfície deverá apresentar boa resistência ao uso intensivo, facilidade de limpeza, resistência à formação de manchas, acabamento uniforme e quadriculado permanente. Deverá ser priorizado material com propriedades de fácil higienização e resistência ao uso em ambiente educacional. A estrutura deverá ser confeccionada em perfis de aço, com pintura eletrostática em pó, proporcionando resistência mecânica e proteção contra corrosão. A estrutura deverá ser fixadas ao piso e a viga superior da parede do laboratório, cuja distância ao piso está entre 2,90 m e 3,35 m, de maneira que o peso da lousa e do equipamento instalado seja predominantemente transferido ao piso, evitando que a parede seja utilizada como principal elemento estrutural. A parte traseira deverá ser confeccionada em estrutura de aço galvanizado, utilizando perfil com dimensão mínima de 30 mm. A estrutura deverá proporcionar rigidez suficiente ao conjunto e estabilidade ao painel móvel durante seu deslocamento. O painel móvel deverá possuir sistema de correr apoiado na base, incluindo, no mínimo: trilho ou sistema estrutural de deslocamento; carros ou rodízios dimensionados para a carga; guia superior; sistema anti-descarrilhamento; amortecedores; dispositivos de parada e trava mecânica. O sistema deverá permitir movimentação suave, segura e estável. Quando estiver na posição fechada, o painel móvel deverá poder ser travado por trava mecânica com chave. O conjunto deverá possuir nicho destinado à instalação da tela interativa de 75". O nicho deverá: estar localizado no lado esquerdo do conjunto; permitir a instalação segura da tela; possuir suporte fixo compatível com o padrão VESA da tela; permitir a passagem organizada dos cabos; manter a tela protegida quando a lousa estiver fechada; permitir sua visualização quando a lousa estiver aberta. As partes vazadas do nicho deverão ser fechadas em MDF ou material equivalente compatível com a estrutura. Não deverão ser previstos nichos abertos desnecessários. Na parte inferior deverão permanecer duas gavetas, destinadas ao armazenamento de materiais didáticos e acessórios. O conjunto deverá possuir 02 (duas) gavetas, confeccionadas em MDF, equipadas com: corredeiras telescópicas; fechaduras; chaves; puxadores ou sistema equivalente. O fornecedor deverá entregar e instalar o conjunto no Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores (LIFE) do Campus Toledo da UTFPR. A instalação deverá incluir: montagem completa; fixação das bases ao piso e à viga superior da parede; nivelamento; instalação e regulagem do sistema deslizante; instalação do suporte VESA; verificação da estabilidade; testes de abertura e fechamento; regulagem do sistema anti-descarrilhamento; regulagem dos amortecedores; teste da trava mecânica. Deverá ser fornecida garantia mínima de 3 anos para a estrutura e 5 anos para a superfície de escrita contra manchas/fantasma. Sempre que tecnicamente possível, deverão ser utilizados materiais duráveis, recicláveis ou reciclados, observadas as características técnicas necessárias à segurança e à durabilidade do produto. As embalagens deverão utilizar, preferencialmente, materiais recicláveis e volume compatível com a proteção necessária ao produto. Os resíduos decorrentes da instalação deverão ser recolhidos e destinados adequadamente pela contratada.	479968	Un	1	R\$ 22.950,00	R\$ 22.950,00

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados do(a) envio da nota de empenho, em remessa única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Cristo Rei, 19, Vila Becker, Toledo - PR, sala C-105 (Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores - LIFE).

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com os dispositivos na Lei nº 14.133 de 2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1 o prazo de validade;

7.11.2 a data da emissão;

7.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.11.5 o valor a pagar; e

7.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sancionatórias, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de pagamento

7.13 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.14 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.15 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.16 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço por Item.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil noventa e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 15246/150150;
- II. Fonte de Recursos: 1000000000;
- III. Programa de Trabalho: 5013;
- IV. Elemento de Despesa: 449052.42 - Mobiliário Em Geral;
- V. Plano Interno: M20RKQ60MEN.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no site www.comprasgovernamentais.gov.br e as constantes neste documento, prevalecerão as últimas.

11.2 Em caso de irregularidade do fornecedor contratado junto ao SICAF, serão adotados os dispositivos da Lei n.º 14.133 de 2021.

12. ANEXOS

13.1 Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

«Devem assinar este documento o Requisitante e o Responsável pelo setor / unidade requisitante, ou em caso de designação, todos os membros da Equipe de Planejamento da Contratação»



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LEANDRO ANTUNES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 25/09/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **DANIELA TRENTIN NAVA, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 25/09/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RENATO FRANCISCO MERLI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 25/09/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5936196** e o código CRC (and the CRC code) **5017CA77**.

UTFPR - NÚCLEO REGIONAL OESTE

Estudo Técnico Preliminar 47/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.048918/2026-38

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de adequação e modernização do Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores (LIFE), do Campus Toledo da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, espaço utilizado para atividades de ensino, pesquisa e extensão na formação de professores, tanto no nível de graduação como pós-graduação.

O LIFE é utilizado, entre outras atividades acadêmicas, pelo Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT e pelo curso de Licenciatura em Matemática do Campus Toledo, constituindo espaço compartilhado para atividades de formação, ensino e desenvolvimento de práticas pedagógicas, em especial relacionadas a tecnologias no ensino de matemática.

No ano de 2025 foi adquirida pela Universidade uma tela interativa de 75 polegadas destinada à utilização nas atividades desenvolvidas no referido laboratório no valor de R\$ 16.199,00. Entretanto, o ambiente atualmente não dispõe de estrutura física adequada para a instalação segura e funcional desse equipamento.

A inexistência de mobiliário apropriado para a tela dificulta sua utilização e, principalmente, não oferece solução satisfatória para sua integração com os demais recursos didáticos disponíveis no laboratório. Além disso, não há meios de proteger o equipamento contra colisões acidentais, o que é possível tendo em vista o alto fluxo de alunos no ambiente, colocando em risco o alto valor investido na tela interativa.

A simples instalação da tela diretamente na parede não se apresenta como a solução mais adequada, uma vez que a estrutura da parede não foi concebida para receber diretamente o conjunto de cargas decorrente do equipamento e, além disso, essa alternativa não solucionaria a necessidade de integração entre a tela interativa e a superfície tradicional de escrita.

Diante disso, identificou-se a necessidade de aquisição e instalação de lousa branca modular deslizante, com nicho destinado à tela interativa de 75 polegadas, permitindo a utilização integrada de tecnologias digitais e de recursos tradicionais de escrita. A contratação atenderá ao interesse público de assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de ensino, formação docente e utilização de tecnologias educacionais no Campus Toledo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PROFMAT-TD - Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - Campus Toledo	Daniela Trentin Nava

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar o fornecimento, transporte, montagem e instalação de 01 (uma) lousa branca modular deslizante com nicho para tela interativa de 75", incluindo todos os materiais, componentes, ferragens e acessórios necessários ao pleno funcionamento do conjunto.

3.1 – Dimensões

O conjunto deverá respeitar as seguintes dimensões:

- largura: mínimo de 5.400 mm e máximo de 5.600 mm;

- altura: mínimo de 1.200 mm e máximo de 1.400 mm;
- profundidade: mínimo de 220 mm e máximo de 250 mm.

A dimensão final deverá ser compatibilizada com o espaço disponível no LIFE, sem ultrapassar as tolerâncias estabelecidas.

3.2 – Configuração dos painéis

A parte frontal deverá ser constituída por dois painéis de lousa, sendo:

- 01 (um) painel fixo, localizado na parte direita;
- 01 (um) painel móvel, correspondente aproximadamente à outra metade do conjunto.

A divisão entre os dois painéis deverá ser aproximadamente simétrica, não sendo necessária igualdade absoluta de dimensões, desde que a solução preserve o funcionamento do sistema e o espaço necessário para a tela. Os painéis deverão possuir espessura mínima de 18 mm, com acabamento das bordas em fita de 0,40 mm, na mesma cor do painel.

3.3 – Superfície de escrita

As lousas deverão possuir superfície branca quadriculada adequada à escrita com marcador para quadro branco. A superfície deverá apresentar:

- boa resistência ao uso intensivo;
- facilidade de limpeza;
- resistência à formação de manchas;
- acabamento uniforme;
- quadriculado permanente;
- garantia mínima de 5 anos contra manchas ou "fantasmas" na superfície de escrita.

Deverá ser priorizado material com propriedades de fácil higienização e resistência ao uso em ambiente educacional.

3.4 – Estrutura metálica

A estrutura deverá ser confeccionada em perfis de aço, com pintura eletrostática em pó, proporcionando resistência mecânica e proteção contra corrosão.

A estrutura deverá ser fixadas ao piso e a viga superior da parede do laboratório, de maneira que o peso da lousa e do equipamento instalado seja predominantemente transferido ao piso, evitando que a parede seja utilizada como principal elemento estrutural.

3.5 – Estrutura traseira

A parte traseira deverá ser confeccionada em estrutura de aço galvanizado, utilizando perfil com dimensão mínima de 30 mm, com acabamento na cor preta. A estrutura deverá proporcionar rigidez suficiente ao conjunto e estabilidade ao painel móvel durante seu deslocamento.

3.6 – Sistema de deslizamento

O painel móvel deverá possuir sistema de correr apoiado na base, incluindo, no mínimo:

- trilho ou sistema estrutural de deslocamento;
- carros ou rodízios dimensionados para a carga;
- guia superior;
- sistema anti-descarrilhamento;

- amortecedores;
- dispositivos de parada;
- trava mecânica.

O sistema deverá permitir movimentação suave, segura e estável. Quando estiver na posição fechada, o painel móvel deverá poder ser travado por trava mecânica com chave.

3.7 – Nicho para tela interativa

O conjunto deverá possuir nicho destinado à instalação da tela interativa de 75". O nicho deverá:

- estar localizado no lado esquerdo do conjunto;
- permitir a instalação segura da tela;
- possuir suporte fixo compatível com o padrão VESA da tela;
- permitir a passagem organizada dos cabos;
- manter a tela protegida quando a lousa estiver fechada;
- permitir sua visualização quando a lousa estiver aberta.

3.8 – Fechamento do nicho

As partes vazadas do nicho deverão ser fechadas em MDF ou material equivalente compatível com a estrutura. Não deverão ser previstos nichos abertos desnecessários. Na parte inferior deverão permanecer duas gavetas, destinadas ao armazenamento de materiais didáticos e acessórios.

3.9 – Gavetas

O conjunto deverá possuir 02 (duas) gavetas, confeccionadas em MDF, equipadas com:

- corrediças telescópicas;
- fechaduras;
- chaves;
- puxadores ou sistema equivalente.

3.10 – Instalação

O fornecedor deverá entregar e instalar o conjunto no LIFE do Campus Toledo. A instalação deverá incluir:

- montagem completa;
- fixação das bases ao piso e à viga superior da parede;
- nivelamento;
- instalação e regulagem do sistema deslizante;
- instalação do suporte VESA;
- verificação da estabilidade;
- testes de abertura e fechamento;
- regulagem do sistema anti-descarrilhamento;

- regulação dos amortecedores;
- teste da trava mecânica.

3.11 – Garantia

Deverá ser fornecida garantia mínima de:

- 3 anos para a estrutura;
- 5 anos para a superfície de escrita contra manchas/fantasmas.

3.12 – Sustentabilidade

Sempre que tecnicamente possível, deverão ser utilizados materiais duráveis, recicláveis ou reciclados, observadas as características técnicas necessárias à segurança e à durabilidade do produto.

As embalagens deverão utilizar, preferencialmente, materiais recicláveis e volume compatível com a proteção necessária ao produto.

Os resíduos decorrentes da instalação deverão ser recolhidos e destinados adequadamente pela contratada.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado considerou soluções disponíveis para a instalação de telas interativas em ambientes educacionais, bem como a possibilidade de aquisição de lousa convencional com suporte independente ou de estrutura integrada.

4.1 – Alternativas para a instalação da lousa interativa

Foram consideradas as seguintes alternativas:

- **Solução 1: Fixação da lousa diretamente sobre a parede do laboratório**

A primeira alternativa seria instalar a tela interativa diretamente na parede existente, utilizando um suporte apropriado. Essa solução apresenta como vantagem o menor custo inicial, porém não atende à necessidade identificada, tendo em vista que a parede da sala é de drywall e não suporta o peso da tela fixada diretamente sobre ela.

- **Solução 2: Fixação com auxílio de suportes metálicos verticais, ao lado da lousa convencional.**

Esta alternativa apresenta baixo custo de instalação, que se resumiria em adquirir dois suportes metálicos de aço, fixados no piso e na viga da parede, e sobre o qual seria instalado o suporte da tela. Porém, além de não integrar a tela à superfície de escrita, esta alternativa não proporciona a proteção do equipamento, colocando a tela em risco de colisões acidentais, tendo em vista o grande fluxo de alunos no ambiente.

Dessa forma, a solução não é considerada adequada.

- **Solução 3: Lousa convencional e nicho independente para a tela**

Outra alternativa seria adquirir uma lousa convencional e instalar a tela em um nicho independente, suportado por uma estrutura metálica como na Solução 2. Embora tecnicamente possível e garantindo a proteção da tela, essa solução exigiria a utilização de lousas brancas menores para a escrita convencional, prejudicando o uso do ambiente para aulas que demandam seu uso intensivo.

- **Solução 4: Lousa modular deslizante com nicho integrado**

A quarta alternativa consiste na aquisição de uma lousa modular deslizante, autoportante, com nicho integrado para a tela interativa.

Essa solução reúne em um único conjunto:

1. superfície de escrita;
2. painel fixo;
3. painel móvel;

4. nicho para a tela;
5. suporte VESA;
6. estrutura metálica;
7. sistema de deslocamento;
8. proteção do equipamento;
9. gavetas para armazenamento.

Essa foi considerada a solução que melhor atende à necessidade identificada por proporcionar ampla superfície para escrita convencional, integração com a lousa interativa já existente e proteção adequada ao equipamento.

4.2 – Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas

Foram pesquisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, utilizando as seguintes ferramentas:

1. Pesquisa de Preços Lite, do Governo Federal: <https://pesquisaprecos.compras.gov.br/pesquisa-precos-frontend-semlogin/>. A pesquisa por esse meio permitiu pesquisar compras de lousas por diferentes instituições, porém não foram encontradas compras de itens similares a lousa com nicho integrado nos últimos 12 meses.
2. Pesquisa no site de buscas Google: <https://www.google.com/>. Com essa pesquisa pode-se verificar que há empresas que podem fabricar uma lousa com nicho para tela interativa, como a TES Tecnologia, Movplan, Mulpainel, Educateca e Lousatec. Porém, com essa ferramenta não foi possível verificar contratações efetivadas por órgãos públicos.
3. Pesquisa interna no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UTFPR: <https://sei.utfpr.edu.br>. Na pesquisa interna pode-se encontrar uma contratação similar efetuada pelo Campus Curitiba em 2024, processo 23064.055002/2024-72. A aquisição se deu por meio do sistema de Registro de Preços, obtendo o valor unitário de R\$ 9.702,00 para a aquisição de 30 unidades.
4. Pesquisa com auxílio de Inteligência Artificial: <http://chatgpt.com>. Esta pesquisa mostrou que houve duas contratações similares por órgãos públicos nos últimos 12 meses. A primeira pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás <https://sislog.go.gov.br/PanelAquisicao/DetalhesLicitacao?idLicitacao=110761>, cujo objeto foi a aquisição de uma “Solução de Sala de Aula Multimídia”, previstas 914 unidades com valor unitário de R\$ 48.800,00. A segunda contratação localizada foi pela prefeitura de Guaraciaba do Norte (CE), na qual o município contratou, por adesão a uma ata de registro de preços da Prefeitura Municipal de Tauá (CE), 50 unidades de lousa digital composta por quadro branco, display interativo e plataforma com IA, pelo valor unitário de R\$ 63.600,00 https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/registro_preco/detalhes/proc/262949/licit/14040?utm_source=chatgpt.com.

4.3 – Forma de contratação

A Lei nº 14.133/2021 prevê diferentes formas de contratação, sendo aplicáveis ao presente caso, em princípio, a licitação ou a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

Não se mostra cabível a contratação por inexigibilidade, uma vez que foram identificados diferentes fornecedores capazes de produzir e fornecer soluções semelhantes à pretendida, demonstrando a existência de competição no mercado.

Considerando que o valor estimado da contratação é de R\$ 25.287,50, inferior ao limite estabelecido para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente possível a adoção da dispensa de licitação em razão do valor, observados os demais requisitos aplicáveis à contratação direta, especialmente aqueles previstos no art. 72 da referida Lei.

Além da compatibilidade do valor com o limite legal, a adoção da dispensa de licitação em razão do valor mostra-se adequada sob a perspectiva da eficiência administrativa, considerando a natureza específica e o reduzido valor da contratação. A contratação direta permite reduzir o número de etapas e procedimentos administrativos necessários à formalização da aquisição, bem como a força de trabalho demandada para a condução de um processo licitatório, contribuindo para maior celeridade na disponibilização da solução ao Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores – LIFE.

Dessa forma, esta Equipe de Planejamento de Contratação sugere a contratação deste objeto por dispensa de licitação, alternativa que concilia legalidade, economicidade, eficiência administrativa e celeridade, sem prejuízo da realização da adequada pesquisa de preços, da verificação da compatibilidade do preço contratado com os valores de mercado e do cumprimento dos demais requisitos previstos para a contratação direta.

4.4 – Escolha da solução

Considerando os aspectos técnicos, funcionais e econômicos, a Solução 4 – lousa modular deslizante com nicho integrado para a tela interativa é considerada a mais adequada para atendimento da necessidade. Quanto ao procedimento de contratação, o valor estimado encontra-se abaixo do limite estabelecido para dispensa de licitação em razão do valor.

Considerando a estimativa de aproximadamente R\$ 25.287,50, mostra-se juridicamente possível a adoção da dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os demais requisitos do processo de contratação direta.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição e instalação de 01 (uma) lousa branca modular deslizante com nicho para tela interativa de 75", destinada ao LIFE do Campus Toledo. O conjunto deverá ser confeccionado de maneira integrada e compreender:

- estrutura metálica;
- bases de apoio e fixação no piso e na viga superior da parede;
- painel fixo;
- painel móvel deslizante;
- superfícies brancas quadriculadas para escrita;
- sistema de trilhos e movimentação;
- sistema anti-descarrilhamento;
- amortecedores;
- trava mecânica com chave;
- nicho para tela interativa de 75" localizado no lado esquerdo;
- suporte VESA;
- fechamento das áreas vazadas do nicho;
- duas gavetas inferiores;
- corrediças telescópicas;
- chaves e fechaduras;
- instalação e regulação completa.

A solução deverá ser fornecida completa, não sendo admitida a necessidade de aquisição posterior de componentes indispensáveis ao seu funcionamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A necessidade identificada corresponde à instalação de uma única lousa branca modular deslizante com nicho para tela interativa de 75" no Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores (LIFE) do Campus Toledo da UTFPR. Não há, no presente momento, previsão de aquisição de unidades adicionais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 25.287,50

A Instrução Normativa PROPLAD/UTFPR nº 13, de 05 de maio de 2022, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da UTFPR, estabelece que

Art. 5º – O preço estimado será obtido a partir de pesquisa de preços, sob responsabilidade do demandante e/ou membros requisitantes da equipe de planejamento da contratação, mediante a juntada de, pelo menos, três pesquisas de preços, mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados

de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (conforme o Anexo I - Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de Apresentação de Cotação de Preços, da presente instrução).

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 6º – Deverão ser observados os seguintes parâmetros e critérios para a composição do preço de referência:

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do art. 5º, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos

Foi efetuada a pesquisa no Painel de Compras Lite do Governo Federal, buscando-se pelos termos "lousa" e "deslizante". O item com descrição mais próxima ao objeto deste ETP conta com a seguinte descrição:

479968 - Quadro Branco

Material: Mdf,

Acabamento Superficial

Moldura: Laminado Melamínico Branco,

Finalidade: Sala De Aula,

Comprimento: 400 CM,

Características Adicionais: Com Quadro Deslizante De 120 X 120 Cm,

Modulado Em,

Tipo Fixação: Parede,

Material Moldura: Aço Anodizado, Altura: 120 CM.

O resultado completo pode ser consultado no documento SEI 5925859. O preço médio para a compra desse item foi de R\$ 536,01. Entretanto, o item não é suficientemente similar ao objeto desta contratação, especialmente por não possuir nicho integrado para tela interativa, estrutura compatível com o equipamento existente ou solução de proteção da tela. Dessa forma, esse valor não foi utilizado para composição da estimativa.

Quanto a contratações similares feitas pela Administração Pública, foram encontradas três contratações:

1. Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Tauá (CE), de 16/09/2024, para a Aquisição de lousa digital, composta por quadro branco, display interativo e plataforma com disponibilização de inteligência artificial, no valor unitário de R\$ 63.600,00 (SEI 5925888), ao qual houve adesão pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte (CE);
2. Contrato nº 304/2025 /SEDUC-GO, de 23/12/2025, para Fornecimento de SOLUÇÃO DE SALA/AULA MULTIMIDIA, no uso de modelos de quadro branco com lousa digital que combinam superfície tradicional para escrita e tela interativa digital, e, Capacitação profissional do uso do equipamento embutida no preço, destinado a equipar as salas de aula da rede estadual de ensino da Secretaria de Estado da Educação de Goiás – SEDUC, no valor unitário de R\$ 48.800,00 (SEI 5926058);
3. Ata de Registro de Preços nº 59/2024 da UTFPR, Campus Curitiba, para a aquisição de Quadro Branco Modular Deslizante, no valor unitário de R\$ 9.702,00 (SEI 5926123).

Embora essas contratações demonstrem a existência de soluções de natureza semelhante no mercado, seus objetos não são suficientemente comparáveis ao objeto desta contratação.

As duas primeiras incluem tela interativa, software, inteligência artificial, capacitação ou outros componentes que não fazem parte do presente objeto. A terceira possui descrição quase idêntica à demanda para o LIFE do Campus Toledo, porém a Ata de Registro de Preços foi realizada elaborada mais de 12 meses da data de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, prejudicando seu uso como valor de referência.

Dessa forma, diante da impossibilidade de obtenção de valor suficientemente comparável por meio dos sistemas oficiais e de contratações similares, foi realizada pesquisa direta com fornecedores especializados, conforme previsto no inciso IV da IN PROPLAD/UTFPR nº 13/2022.

A solicitação de orçamentos foi efetuada no dia 11/08/2026 (SEI 5894322) para os endereços lousatec@lousatec.com.br, multiquadros@yahoo.com.br, compras@minasquadros.com.br, lousas@lousasbrasil.com.br, vitor@tecprinters.com.br, sbleone@gmail.com, licitacaoacme3@gmail.com, cdinformatica@onda.com.br, atendimento@lousas.com.br, contato@linearica.com.br, comercial@boardsolutions.com.br, vendas.kartrolin@gmail.com, atendimento@metadil.com.br, stalo@stalo.com.br, rupolomoveis@rupolomoveis.com.br, vendas@whiteboard.com.br. Esta relação de e-mails foi a mesma utilizada pela UTFPR Campus Curitiba na elaboração do ETP para a aquisição do Quadro Branco Modular Deslizante (SEI 5926123), que possui descrição quase idêntica ao objeto deste ETP, e inclui diversas empresas que poderiam fabricar o item desejado.

Após 14 dias da solicitação de orçamentos, houve o retorno de apenas quatro empresas das dezessete contatadas:

1. Rental SAAS Serviços e Soluções em Informática LTDA., no valor unitário de R\$ 28.500,00 (SEI 5925677);
2. Lousart Ind. Materiais Pedagógicos, no valor unitário de R\$ 24.700,00 (SEI 5925690);
3. Lousas Brasil Comércio de Quadros e Artigos, no valor unitário de R\$ 22.950,00 (SEI 5925705); e
4. LousaTec Fábrica de Quadros Escolares Ltda., no valor unitário de R\$ 25.000,00 (SEI 5925709).

A média dos quatro valores é de R\$ 25.287,50. Considera-se inexequível um valor inferior a 60% do valor médio obtido, o que corresponde a R\$ 15.172,50, e excessivamente elevados os valores acima de 130% do valor médio obtido, o que corresponde a R\$ 32.873,75. Como os quatro orçamentos obtidos se enquadram nesses limites, nenhum será desconsiderado.

Desta forma, **o valor estimado para a contratação é de R\$ 25.287,50.**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não cabe o parcelamento da solução, tendo em vista que o objeto consiste em uma única lousa deslizante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação possui relação direta com a aquisição da tela interativa de 75" realizada pela Universidade em 2025, conforme processo 23064.053387/2025-14.

A tela constitui equipamento preexistente que será instalado no nicho da lousa. A presente contratação não contempla a aquisição de nova tela interativa, mas somente a infraestrutura física necessária para sua instalação, proteção e utilização.

Não foram identificadas outras contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis ao atendimento da necessidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto de contratação está previsto no Plano de Contratação Anual 2026 da UTFPR, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA PNCP: 75101873000190-0-000004/2026

Data de publicação no PNCP: 22/04/2025

ID do item no PCA: 40

Classe/Grupo: 7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

Identificador da Futura Contratação: 153029-32/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

11.1 – Segurança

Proporcionar instalação segura para a tela interativa de 75", reduzindo os riscos de queda, impacto ou danos decorrentes de instalação inadequada.

11.2 – Proteção do patrimônio público

Proteger a tela interativa quando não estiver em utilização, mediante fechamento do painel móvel.

11.3 – Aproveitamento do equipamento existente

Possibilitar a utilização efetiva da tela interativa adquirida pela Universidade em 2025, evitando sua subutilização.

11.4 – Melhoria das condições de ensino

Disponibilizar infraestrutura adequada para atividades do PROFMAT e da Licenciatura em Matemática.

11.5 – Integração de tecnologias

Permitir a utilização integrada da tela interativa com a superfície tradicional de escrita.

11.6 – Otimização do espaço

Concentrar os recursos de escrita, tecnologia e armazenamento em uma única estrutura, favorecendo o aproveitamento do espaço do LIFE.

11.7 – Melhoria da formação docente

Proporcionar aos estudantes da Licenciatura em Matemática e aos participantes do PROFMAT um ambiente adequado para experimentação e utilização de tecnologias educacionais.

11.8 – Economicidade

Preservar o investimento já realizado na aquisição da tela interativa, prolongando sua vida útil e evitando a necessidade de aquisição de solução tecnológica substituta.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

12.1 – Conferência do espaço

Realizar vistoria no LIFE para verificar:

- dimensões do local;
- largura disponível;
- altura disponível;
- profundidade;
- condições do piso;
- condições da parede;
- interferências físicas;
- pontos elétricos;
- pontos de rede;
- espaço para movimentação da lousa.

12.2 – Conferência da tela

Verificar as dimensões, peso e padrão VESA da tela interativa adquirida em 2025.

Essas informações deverão ser encaminhadas ao fornecedor para garantir a compatibilidade do suporte.

12.3 – Testes

Após a instalação, deverão ser realizados testes de:

- estabilidade;
- abertura e fechamento;
- deslocamento do painel;
- sistema anti-descarrilhamento;
- amortecedores;
- trava;
- suporte VESA;
- estabilidade da tela.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação apresenta impactos ambientais reduzidos. Os principais impactos potenciais estão relacionados à utilização de aço, MDF, materiais de acabamento e embalagens. Como medidas mitigadoras deverão ser observadas:

- preferência por materiais duráveis, reduzindo a necessidade de substituições;
- utilização racional de MDF e materiais metálicos;
- redução de desperdícios durante a fabricação;
- utilização preferencial de embalagens recicláveis;
- recolhimento dos resíduos decorrentes da instalação;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos de MDF, aço, plástico e papelão;
- priorização, quando tecnicamente possível, de materiais recicláveis ou reciclados;
- manutenção adequada da estrutura para prolongar sua vida útil.

A utilização da estrutura para proteção da tela interativa também poderá contribuir para aumentar a vida útil do equipamento e evitar sua substituição prematura.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada tecnicamente, economicamente e operacionalmente viável, uma vez que atende a uma necessidade concreta do Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores – LIFE, utilizado pelo PROFMAT e pelo curso de Licenciatura em Matemática do Campus Toledo.

A solução proposta permitirá a instalação adequada e segura da tela interativa de 75" adquirida em 2025, além de proporcionar uma superfície de escrita adequada às atividades acadêmicas desenvolvidas no laboratório.

O levantamento de mercado identificou quatro fornecedores que apresentaram propostas para soluções de natureza semelhante, com valores entre R\$ 22.950,00 e R\$ 28.500,00, demonstrando a existência de oferta no mercado.

A média dos valores obtidos foi de R\$ 25.287,50, valor significativamente inferior ao limite vigente para dispensa de licitação em razão do valor para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

A legislação permite a contratação direta por dispensa quando o valor da aquisição se enquadra no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, observados os demais requisitos legais. A pesquisa de preços realizada também demonstra que não há fundamento para contratação por inexigibilidade, uma vez que foram identificados diferentes fornecedores capazes de ofertar soluções semelhantes. A própria IN SEGES/ME nº 65/2021 veda a contratação por inexigibilidade quando a justificativa de preços demonstrar a possibilidade de competição.

Dessa forma, a solução mostra-se viável e adequada, podendo a contratação ser processada, em princípio, mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ou por meio de processo licitatório, observados os procedimentos previstos na legislação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIELA TRENTIN NAVA

Equipe de apoio

LEANDRO ANTUNES

Equipe de apoio

RENATO FRANCISCO MERLI

Equipe de apoio



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO - TD
NÚCLEO REGIONAL OESTE
Rua Cristo Rei, 19 - CEP 85902-490 - Toledo - PR - Brasil
Telefone: (45) 3379-6800 - www.utfpr.edu.br



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR)
CONTRATANTE (UASG 153029)
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 32/2026
PROCESSO SEI 23064.048918/2026-38

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ
nº _____ estabelecida no(a) _____

_____, para **aquisição de lousa branca modular deslizante com nicho integrado para tela interativa de 75 polegadas** para atendimento da demanda do campus Toledo, do Núcleo Regional Oeste da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica 32/2026 e no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lousa branca modular deslizante com nicho integrado para tela interativa de 75". O conjunto deverá respeitar as seguintes dimensões: largura: mínimo de 5.400 mm e máximo de 5.600 mm; altura: mínimo de 1.200 mm e máximo de 1.400 mm; profundidade: mínimo de 220 mm e máximo de 250 mm. A dimensão final deverá ser compatibilizada com o espaço disponível no local de instalação, sem ultrapassar as tolerâncias estabelecidas. A parte frontal deverá ser constituída por dois painéis de lousa, sendo 01 (um) painel fixo, localizado na parte direita e 01 (um) painel móvel, correspondente aproximadamente à outra metade do conjunto. A divisão entre os dois painéis deverá ser aproximadamente simétrica, não sendo necessária igualdade absoluta de dimensões, desde que a solução preserve o funcionamento do sistema e o espaço necessário para a tela. Os painéis deverão possuir espessura mínima de 18 mm, com acabamento das bordas em fita de 0,40 mm, na mesma cor do painel. As lousas deverão possuir superfície branca quadriculada adequada à escrita com marcador para quadro branco. A superfície deverá apresentar boa resistência ao uso intensivo, facilidade de limpeza, resistência à formação de manchas, acabamento uniforme e quadriculado permanente. Deverá ser priorizado material com propriedades de fácil higienização e resistência ao uso em ambiente educacional. A estrutura deverá ser confeccionada em perfis de aço, com pintura eletrostática em pó, proporcionando resistência mecânica e proteção contra corrosão. A estrutura deverá ser fixadas ao piso e a viga superior da parede do laboratório, cuja distância ao piso está entre 2,90 m e 3,35 m, de maneira que o peso da lousa e do equipamento instalado seja predominantemente transferido ao piso, evitando que a parede seja utilizada como principal elemento estrutural.	Un	1	R\$ xxx	R\$ xxx

	A parte traseira deverá ser confeccionada em estrutura de aço galvanizado, utilizando perfil com dimensão mínima de 30 mm. A estrutura deverá proporcionar rigidez suficiente ao conjunto e estabilidade ao painel móvel durante seu deslocamento. O painel móvel deverá possuir sistema de correr apoiado na base, incluindo, no mínimo: trilho ou sistema estrutural de deslocamento; carros ou rodízios dimensionados para a carga; guia superior; sistema anti-descarrilhamento; amortecedores; dispositivos de parada e trava mecânica. O sistema deverá permitir movimentação suave, segura e estável. Quando estiver na posição fechada, o painel móvel deverá poder ser travado por trava mecânica com chave. O conjunto deverá possuir nicho destinado à instalação da tela interativa de 75". O nicho deverá: estar localizado no lado esquerdo do conjunto; permitir a instalação segura da tela; possuir suporte fixo compatível com o padrão VESA da tela; permitir a passagem organizada dos cabos; manter a tela protegida quando a lousa estiver fechada; permitir sua visualização quando a lousa estiver aberta. As partes vazadas do nicho deverão ser fechadas em MDF ou material equivalente compatível com a estrutura. Não deverão ser previstos nichos abertos desnecessários. Na parte inferior deverão permanecer duas gavetas, destinadas ao armazenamento de materiais didáticos e acessórios. O conjunto deverá possuir 02 (duas) gavetas, confeccionadas em MDF, equipadas com: corrediças telescópicas; fechaduras; chaves; puxadores ou sistema equivalente. O fornecedor deverá entregar e instalar o conjunto no Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores (LIFE) do Campus Toledo da UTFPR. A instalação deverá incluir: montagem completa; fixação das bases ao piso e à viga superior da parede; nivelamento; instalação e regulagem do sistema deslizante; instalação do suporte VESA; verificação da estabilidade; testes de abertura e fechamento; regulagem do sistema anti-descarrilhamento; regulagem dos amortecedores; teste da trava mecânica. Deverá ser fornecida garantia mínima de 3 anos para a estrutura e 5 anos para a superfície de escrita contra manchas/fantasma. Sempre que tecnicamente possível, deverão ser utilizados materiais duráveis, recicláveis ou reciclados, observadas as características técnicas necessárias à segurança e à durabilidade do produto. As embalagens deverão utilizar, preferencialmente, materiais recicláveis e volume compatível com a proteção necessária ao produto. Os resíduos decorrentes da instalação deverão ser recolhidos e destinados adequadamente pela contratada.				
--	--	--	--	--	--

Prazo de validade da proposta: xx (xxxx) dias (**mínimo 60 dias**).

Prazo de entrega - Conforme Termo de Referência:

O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, em remessa única, contados do envio da nota de empenho.

Contato

Telefone:

Email:

Dados bancários:

Banco: xxx

Agência: xxx

Conta Corrente: xxx

Declaro estar incluso nos preços da proposta, **todos os insumos que o compõem**, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação.

Declaramos que conhecemos os termos do Aviso de Licitação 32/2026 e seus anexos.

Sr(a) / CPF / RG / Cargo/função

Assinatura do Representante Legal
(*permitido assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ANGELA DANIELLE KUHN, AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em (at) 27/10/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **6084351** e o código CRC (and the CRC code) **CF7C39AA**.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA À VISTORIA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR)

CONTRATANTE (UASG 153029)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2026

PROCESSO SEI 23064.048918/2026-38

Declaro, sob as penalidades da Lei, que a empresa licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,

a) () optou por não realizar a vistoria ao local

b) () optou por realizar a vistoria ao local

1 - A administração entende ser imprescindível a vistoria aos locais em que serão executados os serviços, para efetuar levantamentos, constatar das condições de execução, conhecer todas as condições operacionais e ambientais a serem consideradas na elaboração da Proposta, onde será realizada a **instalação da lousa branca modular deslizante com nicho integrado para tela interativa de 75 polegadas.**

2 - Com a opção acima, a licitante comprova o pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, sobre o local do serviço. Assim, assume total responsabilidade por esta Declaração e fica impedida de, no futuro, pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

3 - Para a realização da visita, opção (b), conforme consta no Termo de Referência do Aviso de Dispensa Eletrônica 32/2026, a licitante acima nominada, indica como representante o(a) Sr (a). _____ (nome)
portador da cédula de identidade _____, CPF _____.

3.1 - O(A) representante da licitante compareceu e efetuou vistoria na área onde serão executados os serviços objeto da dispensa de licitação em epígrafe, tomando plena ciência da dimensão dos serviços a serem executados pela licitante.

Campus:
Toledo
Identificação e Assinatura do Servidor que acompanhou a visita no Campus

, de de 2026

Identificação e Assinatura do representante legal da licitante

Identificação e Assinatura do responsável técnico da licitante



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ANGELA DANIELLE KUHN, AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em (at) 27/10/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **6085884** e o código CRC (and the CRC code) **FA5DA19F**.